



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-341, s/n, Km 01, Bairro Novo Paracuru - CEP 62.680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2024 DG-PAR/PARACURU-IFCE

EDITAL Nº 01/2024 – PRONATEC/MULHERES MIL/CAMPUS PARACURU

Chamada Pública para seleção de mulheres para o Curso FIC Marisqueira - Programa MULHERES MIL PRONATEC/IFCE

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE e a Direção Geral do *Campus* Paracuru, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 06/2013; a Resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, tornam público, por meio deste Edital, que estará aberta, de 11 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024, a chamada pública para seleção das estudantes para o Curso FIC Marisqueira, ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa MULHERES MIL PRONATEC/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada Pública para seleção das estudantes para o Curso FIC Marisqueira - Programa MULHERES MIL PRONATEC/IFCE do *Campus* Paracuru.
- 1.2. Somente poderão participar da Chamada Pública para o Curso FIC Marisqueira - Programa MULHERES MIL PRONATEC/IFCE do *Campus* Paracuru, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta no Documento nº 3942199/2023/GAB/SETEC/SETEC.
- 1.3. O processo seletivo dessa Chamada Pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção Geral do *Campus* Paracuru, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistemática do (PRONATEC)/MULHERES MIL.
- 1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

- 2.1. A inscrição para participação do Curso FIC Marisqueira é gratuita e será presencial.
- 2.2. As interessadas deverão se dirigir à sala da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), para preenchimento do formulário de inscrição, no período de **16 a 18 de janeiro de 2024**: IFCE *campus* Paracuru, Rodovia CE-341, s/n, Km 01, Bairro Novo Paracuru - CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, de 09h as 12h e de 13h30 as 15h30.
- 2.3. As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
 - 2.3.1. Para o Curso FIC de Marisqueira:
 - a) Pertencer ao sexo feminino;
 - b) Ter 16 anos completos ou mais;
 - c) Ter o ensino fundamental incompleto; (Autodeclaração - Anexo IV)
 - d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CAD Único) ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes;
- 2.4. A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

IFCE - <i>Campus</i> Paracuru	Endereço	Vagas	Curso	Turno
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará <i>campus</i> Paracuru	Rodovia CE-341, s/n, Km 01, Bairro Novo Paracuru - CEP 62.680-000 - Paracuru - CE	30	Marisqueira	Tarde

- 2.4.1. Serão reservadas 5 vagas, em cada turma, para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.2. Serão reservadas 2 vagas (5%), por turma, para candidatas (PCD) pessoa com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
 - 2.4.2.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD), é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos, no caso de Paracuru,

o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

2.5. Matriz Curricular dos cursos ofertados:

2.5.1. Curso FIC Marisqueira

Módulo CENTRAL	Carga Horária
UC 01 - Ética, Cidadania, Gênero, Direitos da Mulher e Inclusão Digital.	20h
UC 02 - Matemática Aplicada, Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo e Cooperativismo.	20h
UC 03 - Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de vida, Segurança Alimentar e Nutricional.	20h
UC 04 - Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso. Oratória, Expressão corporal e verbal.	20h
Módulo QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Carga Horária
UC 05 - Educação Ambiental e Sustentabilidade.	20h
UC 06 - Sistema manguezal e sua legislação referente ao manejo e ao meio ambiente.	20h
UC 07 - Métodos de manejo: coleta e pós-coleta dos mariscos.	20h
UC 08 - Métodos de processamento e conservação dos mariscos.	20h

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação do edital pode ser interposta, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo I, que deverá ser enviado para o e-mail: pmm.paracuru@gmail.com.

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).

4.2. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário para ordem de classificação.

4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

4.4. Para fins de desempate, na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VI):

- a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;

4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à sala da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme **item 9**.

5.1.1. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

5.2. Passado o período de matrícula das inscritas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão, conforme demanda e atendendo a limite de prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa MULHERES MIL, no endereço informado no **item 2.4**.

5.3. A candidata deverá estar, obrigatoriamente, munida dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula, devidamente preenchido e assinado;
- b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
- e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
- f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa Econômica Federal);
- g) Comprovante de CAD Único (cartão do bolsa-família ou documento com o número do NIS);
- h) Declaração de vítima de violência, emitida por órgão e/ou entidade que presta atendimento (quando couber);
- i) Laudo médico oficial para PCD.

5.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

5.5. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga, a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

6. DAS AULAS

- 6.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no *Campus* Paracuru.
- 6.2. O curso terá duração de aproximadamente 3 meses com previsão de início em 12/03/2024 e terminando em 11/06/2024.
- 6.3. A periodicidade das aulas será de 3 dias na semana (terça, quarta e quinta) e no seguinte turno: tarde, conforme o item 2.4.
- 6.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

7. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

7.1. Atendendo à condição do Programa MULHERES MIL da SETEC/MEC, que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a hora/aula**. Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 18,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária, no nome da estudante, através de ordem bancária.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido à egressa o certificado do **Curso FIC Marisqueira**, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com carga horária de 160 horas.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	INÍCIO	FIM
Publicação e divulgação do Edital	11/01/2024	-
Impugnação do edital	12/01/2024	-
Publicação da versão final do Edital	15/01/2024	-
Período das Inscrições	16/01/2024	18/01/2024
Publicação da lista de inscritos	22/01/2024	-
Prazo para recursos à lista de inscritos	23/01/2024	-
Resultado Provisório	24/01/2024	-
Prazo para recursos ao resultado provisório	25/01/2024	-
Resultado Final	29/01/2024	-
Matrícula da primeira chamada	31/01/2024	07/02/2024
Previsão de início das aulas - 1ª turma	12/03/2024	11/06/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade das candidatas, as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2. Os recursos, poderão ser apresentados, utilizando-se do **Anexo II**, e deverão ser encaminhados para o e-mail: pmm.paracuru@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (**item 9**).
- 10.2.1. Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma (item 9);
- 10.2.2. O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;
- 10.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.4. A estudante fará jus à certificação FIC de Marisqueira, nos termos do respectivo Projeto Pedagógico do curso em que está inscrita.
- 10.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.
- 10.6. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculada.
- 10.7. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.
- 10.8. Será considerada desistente, a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.
- 10.9. A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria.
- 10.10. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: pmm.paracuru@gmail.com ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

Paracuru, 11 de janeiro de 2024.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____, inscrita no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL N° 01/2024/IFCE - *Campus* Paracuru - Chamada Pública para seleção de estudantes para o Curso FIC Marisqueira - Programa MULHERES MIL PRONATEC/IFCE, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação

Paracuru, xx de janeiro de 2024

Nome Completo
Assinatura da requerente

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____, inscrita no CPF nº _____, venho apresentar recurso contra a lista de inscritas com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso

Paracuru, xx de janeiro de 2024

Nome Completo
Assinatura da requerente

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no endereço _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas, podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Paracuru, xx de janeiro de 2024

Assinatura por extenso

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas, podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Paracuru, xx de janeiro de 2024

Assinatura por extenso

ANEXO V**PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES**

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

1. Dados gerais e socioeconômicos:

Qual seu nome? _____

Como você gostaria de ser chamada? _____

Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:

Certidão de nascimento CPF Identidade Título de eleitor Carteira de Trabalho

Em qual cidade você mora? _____

Em que área você mora?

Zona urbana Zona rural Comunidade Quilombola Comunidade Indígena Assentamento

Qual sua faixa etária?

Entre 16 e 28 anos Entre 29 e 39 anos Entre 40 e 65 anos Acima de 66 anos

Qual sua identidade do gênero?

Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)

Qual sua cor/etnia?

Branca Indígena Parda Preta Amarela (origem asiática)

Possui alguma deficiência? Não Sim

Qual? _____

Qual a sua fonte renda?

Emprego fixo

Ambulante (emprego informal)

Vive com benefícios sociais do governo

Autônoma (Diarista, *etc.*)

Dona de negócio

Pensionista/Aposentada

Não possui fonte de renda

Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos)

Nenhuma

Até R\$ 330,00

Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00

Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00

ANEXO VI

BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena), Assentamento	03
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 3 - IDENTIDADE DE GÊNERO	
Mulher CIS	01
Não binário	02
Travesti	03
Trans	04
ITEM 4 - COR/ETNIA	
Branca/Amarela	01
Indígena	02
Parda	03
Preta	04
ITEM 5 - FONTE DE RENDA	
Empregada	01
Trabalho informal/Autônoma	02
Recebe benefício do Governo	03
Não possui	04
ITEM 6 - RENDA FAMILIAR	
Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01
Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00	02
Até R\$ 330,00	03
Nenhuma	04



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto**, **Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 11/01/2024, às 17:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5754579** e o código CRC **3D9002AF**.